

PUBLICADO
Extrema, 14 / 08 / 2024

LEI N.º. 5.061

DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Dá denominação a logradouro público - ‘Rua José Leonardo de Souza’, e dá outras providências.”
(Autoria: Edvaldo de Souza Santos Junior “Juninho da Dello”)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art.1º - Passa a denominar-se “Rua José Leonardo de Souza”, o logradouro que se inicia na Rua Clemente Rodrigues, com término no final da mesma, no bairro dos Pires no município de Extrema, conforme mapa em anexo.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas nas extremidades deste local e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de noventa dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

ANEXO ÚNICO

